

FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS – UNILINS

Edital de Processo Seletivo Nº 01 / 2026/2027 de 18 agosto de 2026. O Coordenador Geral do Processo Seletivo da UNILINS 2026/2027 de acordo com o estabelecido no Parecer CP Nº 98/99 de 06/07/99, Portaria SESu nº 1449 de 23/09/99 e a deliberação do Conselho Acadêmico do Centro Universitário de Lins – UNILINS, torna público prazos e condições do Processo de Admissão e Ingresso de Estudantes nos Cursos de Graduação na modalidade presencial oferecidos pela UNILINS.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo UNILINS Continuação 2026/2027 (PSC UNILINS 2026/2027), será realizado através das formas de seleção abaixo, sendo direcionado para os candidatos que:

- a) possuem resultado favorável no ENEM em qualquer uma de suas edições anteriores 2025 inclusive e que constem na plataforma de resultados do ENEM no INEP/MEC;
- b) possuem Conclusão e Histórico Escolar (HE) do Ensino Médio;
- c) estão concluindo o ensino médio no ano de 2026 e
- d) já possuem curso superior e desejam realizar uma Nova Graduação.

1.2 Os candidatos aprovados e selecionados, de acordo com a situação de cada um, poderão:

- a) Nos casos de : Ensino Médio concluído e uma Nova Graduação, após aprovação no PSC UNILINS 2026/2027, o candidato poderá realizar a reserva de vaga, para iniciar seus estudos no curso escolhido, no 1º semestre 2027;
- b) no caso de ainda não ter concluído o ensino médio, poderá fazer, desde já, a reserva de vaga para o curso escolhido e posteriormente a matrícula para início do curso no 1º semestre de 2027.

1.2.1 Em qualquer situação o candidato deverá seguir o previsto no item 4 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES GERAIS

2.1 As inscrições para o PSC UNILINS 2026/2027, serão feitas através meio digital na página eletrônica da UNILINS no período de **01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**

2.2 A inscrição será efetivada exclusivamente através do preenchimento digital da Ficha de Inscrição no site www.unilins.edu.br.

2.3 A inscrição poderá ser feita de forma presencial no campus da UNILINS de 2ª a 6ª Feira exceto aos feriados e sábado e domingo. Qualquer mudança nesse sentido, serão feitos aditamentos a este Edital com as informações necessárias e amplamente divulgadas em nossa página eletrônica e outros meios de comunicação.

2.4 Na inscrição o candidato deverá escolher o curso e identificar a forma de seleção que deseja participar, conforme item 1.1 deste edital.

2.5 O candidato que for aprovado e preencher as condições e critérios do tipo de seleção escolhido, poderá, se desejar, de imediato realizar sua reserva de vaga para o início do seu curso no 1º semestre de 2027.

2.6 O candidato aprovado que ainda não concluiu o Ensino Médio e irá concluir essa fase do ensino no final de 2026, poderá de imediato fazer a reserva de vaga com a ressalva que essa só será efetivada em matrícula, após a conclusão e apresentação de Documento Escolar, nos prazos deste edital, confirmando a conclusão do Ensino Médio.

2.7 O candidato possuidor do ENEM, ao fazer a sua inscrição, deverá ter o cuidado no preenchimento das informações e do seu número de inscrição no ENEM. Esse procedimento é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7.1 O resultado do ENEM, será obtido pela Coordenação do PSC UNILINS 2026/2027, somente através do acesso eletrônico às edições do Exame que estão disponibilizadas no site do INEP/MEC e a UNILINS não se responsabiliza pelas atualizações e mudanças de informações sobre os resultados ali publicados.

2.8 A UNILINS não se responsabiliza pelo erro de informações e outros motivos de ordem técnica ocasionados por computadores individuais utilizados para as inscrições, da mesma forma, por falhas e/ou dificuldades das linhas de transmissão e outros fatores, que venham impossibilitar a obtenção de dados do ENEM do candidato junto ao INEP/MEC nos prazos deste edital.

2.9 O candidato ao fazer a sua inscrição irá concorrer às vagas distribuídas para cada modalidade de seleção, conforme item 5.1 deste edital.

2.10 Uma vez realizada a inscrição o candidato declara estar ciente dos prazos, condições e períodos definidos neste Edital.

3 PROCEDIMENTO GERAL DE SELEÇÃO

3.1 A seleção do candidato no PSC UNILINS 2026/2027 será feita à medida que forem sendo efetivadas e identificadas as inscrições no site UNILINS. Conforme a inscrição e a forma de seleção escolhida pelo candidato, a Coordenação do PSC UNILINS 2026/2027, adotará o seguinte procedimento:

3.1.1 **Opção pela Redação UNILINS DIGITAL:** A Redação Digital será corrigida e pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato para ser aprovado nessa modalidade de seleção não poderá ter obtido menos de 05 (cinco) pontos na Redação.

3.1.2 **Opção pela utilização do Resultado do ENEM:** O Resultado será obtido junto ao MEC/INEP, utilizando o número de inscrição do ENEM apresentado pelo candidato por ocasião da matrícula. O resultado do ENEM em cada nível de conhecimento, mais a Redação, serão somados e feita a média aritmética desses valores. Essa média será padronizada em pontos de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato para ser aprovado nessa modalidade de seleção não poderá ter obtido 0 (zero) pontos em nenhum dos níveis de conhecimento exigidos no ENEM, particularmente a Redação.

3.1.3 Na **Redação do ENEM** o candidato que tiver a pontuação de 0,0(zero) pontos, será automaticamente reprovado, independente de possuir pontuação nos outros níveis de conhecimento do ENEM.

3.1.4 **Opção de seleção através Nova Graduação:** A solicitação será encaminhada para a Secretaria Geral UNILINS para análise de histórico escolar e posterior aprovação ou não do pedido.

4 DA RESERVA DE VAGA E MATRÍCULA

4.1 As reservas e/ou matrículas dos candidatos aprovados e classificados deverão seguir o previsto neste edital.

4.2 O Período final para a **EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS** para todos os candidatos aprovados que realizarem a reserva de vagas será **ÚNICO**, entre os dias **07 e 11 de dezembro de 2026**. Outros locais e horários de matrícula serão regulados por ocasião da aprovação do candidato.

4.2.1 O candidato aprovado no **PSC UNILINS 2026/2027** que ainda não concluiu o ensino médio até o período da **EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS** estabelecido de **07 a 11 dezembro 2026**, poderá, caso desejar, nesse mesmo período, requerer na Secretaria Geral da UNILINS a prorrogação do prazo da sua reserva da vaga no curso até 18 de janeiro de 2027. Nessa situação a partir dessa nova data, as reservas de vagas não confirmadas com a matrícula, perderão a validade

e o candidato poderá, se for o caso e a critério da coordenação do PSC UNILINS 2026/2027, realizar nova seleção, se assim desejar, conforme critérios estabelecidos neste edital.

4.3 A UNILINS se reserva o direito de matricular efetivamente o candidato somente no caso de formação de turmas com no mínimo 25(vinte cinco) alunos matriculados.

5 FORMATO PRESENCIAL

- 1.Código 7447. Engenharia Civil/Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 10 de 02/02/26 / Unilins / Lins-SP/160/05 anos
- 2.Código 107696. Engenharia Elétrica/Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 10 de 02/02/26/Unilins/Lins-SP/50/05anos
- 3.Código 1374728. Engenharia Mecânica/Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 10 de 02/02/26/Unilins/Lins - SP/50/05anos.
- 4.Código 18733. Engenharia de Software/ Renovação Reconhecimento pela Portaria MEC nº 30/09/25/Unilins/Lins-SP/40/04 anos.
- 5.Código 85252. Enfermagem/ Renovação Reconhecimento pela Portaria MEC nº 10 de 02/02/26/Unilins/Lins-SP/44/04 anos.
- 6.Código 1374729. Farmácia/ Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 10 de 02/02/26/Unilins/Lins-SP/50/05anos
- 7.Código 18185.Engenharia da Computação/Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 109 de 04/02/21/Unilins /Lins-SP/40/05 anos
- 8.Código 1279137. Arquitetura e Urbanismo/ Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 10 de 02/02/26/Unilins /Lins-SP/60/05 anos
- 9.Código 1691208. Tecnologia em Eletrotécnica Industrial/Autorização Portaria Consuni nº 03 de 04/11/2024/Unilins/Lins-SP/40/02 anos
- 10.Código 1723541.Bacharelado em Fonoaudiologia/Autorização Portaria Consuni nº 02 de 07/11/2025/Unilins/Lins-SP/48/05 anos
- 11.Código 1681268. Bacharelado em Odontologia/Autorização Portaria MEC nº 43 de 11/02/26/Unilins/Lins-SP/60/05 anos

FORMATO SEMIPRESENCIAL

- 1.Código 1722680 - Administração. Autorizado pela Portaria Consuni nº 01/2025 /Unilins/ Lins-SP/50/04 anos
2. Código 1701327 - Serviço Social - Portaria MEC nº 606 de 12 dez 25/Unilins/Lins-SP/50/04 anos

5.1 Dos Cursos e Vagas

CURSOS	ENEM	Redação	Transferência Externa	Nova Graduação	TOTAL
FORMATO PRESENCIAL					
1.Engenharia Civil	50	100	05	05	160
2.Engenharia Elétrica	20	20	05	05	50
3.Engenharia Mecânica	20	20	05	05	50
4.Engenharia de Software	15	15	05	05	40
5.Engenharia da Computação	05	25	05	05	40
6.Arquitetura e Urbanismo	05	45	05	05	60
7.Tecnologia em Eletrotécnica Industrial	10	20	05	05	40
8.Enfermagem	16	16	06	06	44
9.Fonoaudiologia	20	20	04	04	48
10.Farmácia	20	20	05	05	50
11.Odontologia	05	45	05	05	60
Total de vagas - Presencial	186	346	55	55	642
FORMATO SEMIPRESENCIAL					
1.Administração	20	20	05	05	50
2. Serviço Social	20	20	05	05	50
Total de vagas - Semipresencial	40	40	10	10	150
Total Geral de vagas oferecidas	226	386	65	65	792

A critério da Coordenação do PSC 2026/2027, o não preenchimento de vagas em uma das modalidades de Seleção, essas poderão a qualquer tempo serem revertidas e distribuídas entre os demais diferentes processos, obedecendo os respectivos cursos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será feita da seguinte forma:

6.1.1 **Para os inscritos que fizeram a opção pelo aproveitamento da Nota do ENEM**, será levado em consideração o resultado obtido nos grupos de avaliação do conhecimento do ENEM no ano realizado, que serão somados e a média aritmética dessa soma transformada em pontos em uma escala de 0 a 10, com os quais o candidato concorrerá às vagas do curso escolhido na sua Fase de Seleção.

6.1.2 A classificação e preenchimento das vagas com a nota do ENEM, obedecerá a seguinte ordem de prioridade: ENEM 2025, ENEM 2024, ENEM 2023,... e assim sucessivamente. A classificação será na ordem de escolha do(s) curso(s) e a média dos pontos obtidos no ENEM.

6.1.3 **Para os candidatos que realizarem a Redação UNILINS DIGITAL** será feita a correção e atribuição pontos de 0(zero) a 10(dez) pontos.

6.1.4 **Para os candidatos que solicitarem a seleção para Nova Graduação** a situação será definida após a documentação analisada pela Secretaria Geral.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado o candidato que:

- (a) estiver com ZERO em qualquer grupo de Notas do ENEM
- (b) Não realizar a Redação UNILINS
- (c) Obter pontuação na Redação UNILINS DIGITAL menor que 05(cinco)pontos.
- (d) Obter pontuação igual a ZERO na Redação do ENEM
- (e) Preencher de forma incorreta as informações do ENEM
- (f) Não apresentar a documentação exigida no caso de opção para Nova Graduação.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Serão levados em consideração os seguintes critérios para desempate:

8.1.1 **Seleção pelo ENEM:** (a) Maior número de pontos obtidos na Redação do ENEM; (b) Maior soma dos pontos obtidos nas questões de Linguagem do ENEM; (c) Maior soma dos pontos obtidos nas questões de Matemática do ENEM; (4) Candidato de maior idade. Persistindo o empate, a Coordenação do PSC UNILINS 2026/2027, definirá a classificação.

8.1.2 **Seleção pela Redação UNILIN DIGITAL:** (a) maior número de pontos obtidos na Redação UNILINS; (b) candidato de maior idade. Persistindo empate a Coordenação do PS 2026/2027 definirá a classificação.

8.1.3 **Seleção para Nova Graduação** O desempate no caso será definido pela Coordenação do PSC 2026/2027 e Diretoria.

9 DO RESULTADO

9.1 Após a seleção, será feita comunicação através email automático, informando ao candidato se foi aprovado ou reprovado na seleção.

9.2 No caso de aprovação o Setor de Relacionamento fará contato com o candidato para a orientação de matrícula e/ou reserva de vagas. candidato também poderá, se assim desejar fazer contato individual através do email comercial@unilins.edu.br ou pelo telefone(4) 35333229. Só serão

consideradas válidas, para todos efeitos, as comunicações digitais institucionais da UNILINS para confirmação do resultado.

9.3 Caso não seja possível a obtenção eletrônica do resultado do ENEM, junto ao MEC/INEP, em tempo hábil para a seleção do candidato, a Coordenação do PSC UNILINS 2026/2027, se reserva o direito de realizar a análise do motivo causador e decidir sobre a seleção do candidato enquadrado nessa situação. A UNILINS não realiza qualquer outro tipo de expediente de contato com o INEP/MEC, para obtenção dos resultados do ENEM, a não ser pelo meio eletrônico já definido pelo Ministério da Educação – MEC.

9.4 O resultado de aprovação no PSC UNILINS 2026/2027 obtido pelo candidato tem validade até **11 de dezembro de 2026**, prazo final para matrículas dos aprovados. Após essa data, o resultado e procedimentos em casos excepcionais e prorrogações de matrículas referentes ao Processo de Seleção, estarão sujeitos a análise da coordenação do PSC UNILINS 2026/2027 para aproveitamento ou não dos resultados e efetivação da reserva/ matrícula.

9.5 Caso o candidato não compareça para realizar a sua matrícula ou reserva de vagas nos prazos estabelecidos neste edital, NÃO terá mais a garantia da vaga no curso escolhido. Nesse caso, ocorrendo vagas remanescentes em outros cursos, poderá requerer a mudança de curso.

10 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 O procedimento e prazos para realização das **RESERVAS e MATRÍCULAS** poderão sofrer mudanças, no sentido de atender as especificidades do Processo e outras possíveis ocorrências que justifiquem as alterações.

10.2 Toda mudança ou alteração nas datas e prazos previstas neste edital será amplamente informada e divulgada no site eletrônico da UNILINS– www.unilins.edu.br.

10.3 Será considerado desistente o candidato que não cumprir as datas e prazos fixados neste Edital.

10.4 Durante todo o PSC 2026/2027 ou após a matrícula, se for constatada qualquer irregularidade na documentação do candidato, a matrícula será cancelada e a documentação e os valores pagos pelo candidato serão devolvidos.

10.5 Caso o candidato matriculado, seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior e apresentar requerimento de desistência de sua matrícula na UNILINS até o 1º dia do início do ano letivo em 2027, comprovando a sua convocação na outra Instituição de Ensino, serão restituídos 50% de eventuais valores pagos à Instituição. Após o início do ano letivo não haverá devolução de valores.

10.6 Não será concedida revisão de contagem de pontos em qualquer uma das fases e formas do Processo de Seleção.

10.7 A UNILINS se reserva o direito de não iniciar turmas com quantidade inferior a 25 (vinte e cinco) alunos efetivamente matriculados.

10.8 A UNILINS mantém convênio com o Ministério da Educação, para o Financiamento Estudantil (FIES).

10.9 A inscrição no PSC UNILINS 2026/2027 caracteriza o “de acordo” com este edital e aceitação das normas e instruções nele estabelecidas.

10.10 A matrícula importa no compromisso do aluno em obedecer ao Estatuto da FPTE E Regimento Geral do UNILINS, publicado em sua página eletrônica, www.unilins.edu.br, assim como às normas financeiras da Entidade Mantenedora e demais normas escolares em vigor.

10.11 Na matrícula será firmado um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a entidade mantenedora da UNILINS, contrato esse que deverá ser assinado pelo candidato ou seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos e por um garantidor solidário.

10.12 Outras informações sobre a UNILINS e seus cursos, podem ser obtidas no Setor Comercial e no site www.unilins.edu.br.

10.13 Este edital poderá estar sofrendo aditamento, correções e alterações, no sentido de atender a qualquer ajuste, sem prejuízo dos requisitos e orientações já estabelecidas.

10.14 Os casos omissos ou duvidosos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo 2026/2027.

10.15 Prazo de validade deste Edital de Processo Seletivo: 31 de agosto de 2027

Professor Angelo Antonio Sadi – Coordenador do PSC UNILINS 2026/2027